

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Praça Torquato de Almeida, nº 26, bairro Centro Pará de Minas/MG, CEP: 35660-041

E-mail: tatianavale@parademinas.mg.gov.br – Contato: 37/3233-5680 – ramal 2462

ETP Nº: 005/2025

Data da elaboração: 16/07/2025

Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional.

Objeto: Contratação de apresentação artística de cantor do segmento gospel

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1 A Nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021 atribuiu ao planejamento das licitações a hierarquia de princípio, propiciando aos gestores públicos instrumentos para governança e concretude deste princípio. As contratações públicas são instrumentos para a realização das políticas públicas, cujo planejamento ocasiona contratações significativamente mais efetivas.

1.2 Desse modo, a realização de estudos prévios à contratação conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

1.3 Neste contexto, o presente documento, enquanto elemento essencial ao planejamento, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, uma vez que, apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada. Deste modo, se busca assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pública pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais, que servirão de base para compor o anteprojeto, termo de referência ou projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1.4 O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes à contratação.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo apresentar e justificar a necessidade de realização de iniciativa cultural e religiosa voltada ao segmento gospel, em atendimento à crescente demanda da comunidade local por ações que promovam a integração social, a valorização da fé, a difusão da música gospel e o fortalecimento da cultura popular.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Praça Torquato de Almeida, nº 26, bairro Centro Pará de Minas/MG, CEP: 35660-041

E-mail: tatianavale@parademinas.mg.gov.br – Contato: 37/3233-5680 – ramal 2462

2.2 O Município de Pará de Minas possui significativa representatividade de comunidades cristãs, cuja atuação tem se intensificado nos últimos anos, refletindo o fortalecimento de expressões culturais e religiosas ligadas ao segmento gospel. Esse cenário evidencia a necessidade de o poder público assegurar o acesso democrático e equilibrado às mais diversas manifestações culturais e religiosas, em consonância com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da inclusão social e da liberdade de expressão.

2.3 A proposta insere-se no conjunto de ações da administração municipal voltadas à promoção da diversidade cultural e ao reconhecimento das diferentes identidades e tradições que compõem o perfil sociocultural da população.

2.4 A expressiva presença de comunidades religiosas no município, especialmente aquelas vinculadas ao segmento gospel, revela o interesse e a expectativa da população por espaços de convivência, celebração e valorização de suas tradições culturais e espirituais.

2.5 Nesse contexto, torna-se imprescindível que o Município adote medidas que ampliem o acesso a iniciativas culturais alinhadas com os valores e referências dessas comunidades, garantindo o fortalecimento da identidade local e o respeito à diversidade religiosa.

2.6 Além de atender a demandas sociais e culturais específicas, ações dessa natureza possuem potencial para impulsionar o comércio local, estimular o turismo regional e fomentar a economia criativa, gerando benefícios sociais e econômicos à coletividade.

2.7 Vale destacar que iniciativas voltadas ao segmento gospel contribuem diretamente para o fortalecimento da imagem institucional do Município como promotor da inclusão, do respeito à diversidade e da valorização das manifestações artísticas e culturais em suas mais variadas expressões.

2.8 Assim, a necessidade da presente iniciativa fundamenta-se no interesse público, na promoção da integração social, no incentivo à cultura e ao lazer, no reconhecimento das tradições locais e no compromisso da administração municipal com a construção de uma sociedade plural, inclusiva e respeitosa.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

3.1 A presente contratação encontra respaldo institucional, conforme previsão do Documento de formalização de Demanda 647/2025 do Plano de Contratações Anual de 2025, estando alinhado com o Planejamento da Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Praça Torquato de Almeida, nº 26, bairro Centro Pará de Minas/MG, CEP: 35660-041

E-mail: tatianavale@parademinas.mg.gov.br – Contato: 37/3233-5680 – ramal 2462

4. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

4.1 Para que o objeto da contratação seja contratado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente, os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei n. 14.133/2021, no que couber.

4.2 A presente contratação artística observará os seguintes requisitos mínimos, essenciais à aceitação da proposta:

4.2.1 Comprovação de Representação Exclusiva

O proponente deverá comprovar que detém **representação exclusiva do artista a ser contratado**, nos termos do art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021. Tal comprovação poderá se dar por meio de contrato, declaração firmada pelo artista com firma reconhecida ou outro documento idôneo, que ateste o vínculo de exclusividade existente entre o proponente e o cantor.

4.2.2 Identificação Detalhada do Objeto

A proposta deverá conter:

- Nome completo e nome artístico do cantor;
- Duração estimada da apresentação;
- Data e local pretendidos para o evento;
- Relação de músicos e técnicos envolvidos, se houver;
- Valor global proposto, com especificação de todos os custos incidentes (cachê, transporte, hospedagem, alimentação e encargos, quando aplicável).

4.2.3 Documentação Fiscal e Jurídica Regular

O contratado deverá apresentar:

- Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista;
- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se pessoa jurídica;
- Certidões negativas exigidas pela legislação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Praça Torquato de Almeida, nº 26, bairro Centro Pará de Minas/MG, CEP: 35660-041

E-mail: tatianavale@parademinas.mg.gov.br – Contato: 37/3233-5680 – ramal 2462

- Comprovante de inscrição municipal, quando cabível;
- Documentação de identificação pessoal, no caso de pessoa física.

4.2.4 Reconhecimento do Artista no Segmento Gospel

A proposta deverá ser acompanhada de documentos ou registros que comprovem a atuação profissional do artista no segmento gospel, tais como: links de apresentações anteriores, portfólio, materiais promocionais, mídias, registros em redes sociais, premiações ou menções na imprensa, que indiquem sua notoriedade e relevância no meio artístico cristão.

4.2.5 Cumprimento das Obrigações Contratuais

O contratado será responsável por:

- Realização da apresentação conforme especificações pactuadas;
- Disponibilização dos equipamentos e estrutura técnica necessária;
- Pontualidade e qualidade na execução dos serviços;
- Emissão de nota fiscal correspondente ao valor contratado.

4.2.6 Outras obrigações:

- Realizar apresentação musical ao vivo, conforme as condições previamente estabelecidas, com duração de 90 minutos;
- Disponibilizar os músicos, técnicos e demais profissionais de apoio necessários à execução do show;
- Comparecer ao local do evento com a antecedência necessária para montagem, passagem de som e demais preparativos técnicos;
- Respeitar o horário estabelecido para o início da apresentação;
- Responsabilizar-se por despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, conforme estabelecido contratualmente;
- A execução do serviço deverá atender às orientações da Administração Pública, por meio dos servidores designados para o acompanhamento e fiscalização contratual, que poderão solicitar adaptações ou esclarecimentos a qualquer tempo, visando ao fiel cumprimento das obrigações assumidas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Praça Torquato de Almeida, nº 26, bairro Centro Pará de Minas/MG, CEP: 35660-041

E-mail: tatianavale@parademinas.mg.gov.br – Contato: 37/3233-5680 – ramal 2462

- Atendimento a todas as normas legais vigentes, incluindo as sanitárias, ambientais, de segurança e acessibilidade;

4.3 A Administração se reserva o direito de solicitar documentos complementares ou esclarecimentos adicionais a qualquer tempo, durante a fase de análise técnica e jurídica da contratação, visando garantir a plena conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

4.4 Esses requisitos visam garantir não apenas a conformidade legal da contratação, mas também a qualidade e segurança do evento, assegurando que os recursos públicos sejam aplicados de forma eficiente e responsável.

5.1 LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Diante da necessidade de atender à crescente demanda por iniciativas culturais e religiosas voltadas ao segmento gospel, a Administração analisou as alternativas disponíveis para viabilizar a realização de ação compatível com as expectativas da comunidade e os objetivos institucionais.

5.2 As alternativas consideradas foram:

5.2.1 Promoção de evento com recursos e atrações locais

Uma das alternativas seria promover ação cultural utilizando exclusivamente artistas e grupos locais. Embora essa opção valorize talentos da região, verifica-se que, no contexto específico do segmento gospel, há limitação de artistas locais com reconhecimento suficiente para atrair o público esperado e garantir o alcance social e institucional pretendido.

5.2.2 Parcerias com instituições ou entidades religiosas

Outra possibilidade seria viabilizar a realização do evento por meio de parcerias com instituições ou organizações religiosas. Contudo, essa alternativa apresenta limitações quanto à abrangência, à capacidade organizacional e ao alcance de público, além de eventuais restrições quanto ao uso de recursos públicos, à necessidade de licitação e à definição de responsabilidades.

5.2.3 Realização de ação com artista de reconhecimento nacional

A terceira opção consiste em organizar ação cultural e religiosa com a participação de artista de reconhecimento nacional no segmento gospel, o que, além de atender à demanda da população, assegura maior visibilidade, atratividade e impacto social, contribuindo para o fortalecimento da identidade cultural, da integração comunitária e da valorização das tradições religiosas do município.

Essa alternativa possibilita que o evento alcance maior repercussão, estimule o turismo, movimente a economia local e consolide o município como promotor da diversidade cultural e do respeito às manifestações religiosas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Praça Torquato de Almeida, nº 26, bairro Centro Pará de Minas/MG, CEP: 35660-041

E-mail: tatianavale@parademinas.mg.gov.br – Contato: 37/3233-5680 – ramal 2462

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 Considerando as alternativas analisadas, conclui-se que a terceira opção mostra-se a mais viável e adequada para o atendimento da necessidade identificada, por reunir as condições técnicas, sociais e culturais necessárias para o êxito da iniciativa, assegurando o alcance do interesse público e o fortalecimento do papel do Município como promotor da diversidade, da cultura e da integração comunitária.

6.2 Diante da alternativa mais viável, foi realizada pesquisa de mercado e consulta a fontes públicas e mídias especializadas, a fim de identificar artistas consagrados no meio gospel com atuação nacional, reconhecimento da crítica ou da opinião pública e capacidade comprovada de mobilização de público.

6.3 Durante esse levantamento, observou-se que o nome de **Lukas Agostinho** figura entre os principais artistas do cenário gospel contemporâneo, destacando-se pelos seguintes fatores:

- Elevada popularidade nas plataformas digitais, com expressivo número de seguidores e visualizações;
- Repertório musical consolidado e alinhado aos valores e expectativas do público cristão;
- Reconhecimento da crítica especializada e forte presença em mídias segmentadas;
- Histórico de apresentações em eventos de grande porte, demonstrando experiência e qualidade técnica;
- Relevância nacional no meio gospel, capaz de atrair público e fortalecer o impacto social e cultural da iniciativa.

6.4 Adicionalmente, verificou-se a existência de representante exclusivo devidamente formalizado, requisito indispensável para a viabilização da contratação direta, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

6.5 Dessa forma, a escolha do artista Lukas Agostinho foi resultado de processo técnico, pautado em critérios de consagração, notoriedade e compatibilidade com os objetivos institucionais da Administração, assegurando a seleção da alternativa mais eficiente e vantajosa para o atendimento da necessidade identificada.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução consiste na realização de uma apresentação artística com o cantor gospel Lukas Agostinho, de reconhecimento nacional, garantindo acesso a uma manifestação cultural e religiosa de qualidade. A iniciativa inclui infraestrutura, planejamento e fiscalização para oferecer

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Praça Torquato de Almeida, nº 26, bairro Centro Pará de Minas/MG, CEP: 35660-041

E-mail: tatianavale@parademinas.mg.gov.br – Contato: 37/3233-5680 – ramal 2462

segurança e conforto ao público. Essa ação promoverá a integração social, valorizará a fé e a cultura local, além de estimular a economia, o turismo e fortalecer a diversidade cultural do município, atendendo às necessidades da comunidade.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

8.1 A presente contratação refere-se à realização de uma apresentação artística (show musical) de cantor do segmento gospel, com empresário exclusivo, para evento promovido pela Administração Pública Municipal.

8.2 Quantidade Estimada:

- **01 (uma) apresentação artística ao vivo** com duração de 90 minutos.

8.3 Memória de Cálculo:

8.3.1 Considerando que o objeto em questão trata-se de apresentação artística, cuja execução possui natureza singular, pontual e previamente definida, não se aplica a elaboração de memória de cálculo para estimativa de quantidade.

8.3.2 O objeto possui característica de prestação de serviço em evento único, previamente delimitado quanto à data, local e tempo de duração, não estando sujeito a variações de consumo ou fornecimento que demandariam estimativas quantitativas detalhadas.

8.3.3 Dessa forma, a definição da quantidade é determinada pela própria especificidade do objeto, restrita a uma única apresentação artística, razão pela qual a elaboração de memória de cálculo se revela desnecessária e tecnicamente inaplicável ao caso.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 A presente estimativa de valor foi elaborada com base em proposta apresentada pela empresa Oficina Digital Produções, Marketing e Agenciamento de Viagens Ltda., inscrita no CNPJ nº 15.605.031/0001-43, detentora da exclusividade na representação artística do cantor gospel a ser contratado. A empresa foi contatada diretamente pela Administração Pública, considerando a inexigibilidade de licitação nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que se trata de artista consagrado pela opinião pública, cuja contratação se dá exclusivamente por intermédio de seu empresário exclusivo.

9.2 A estimativa contempla não apenas o cachê do artista, mas também os custos logísticos e técnicos necessários à execução da apresentação com qualidade adequada ao porte do evento. A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Praça Torquato de Almeida, nº 26, bairro Centro Pará de Minas/MG, CEP: 35660-041

E-mail: tatianavale@parademinas.mg.gov.br – Contato: 37/3233-5680 – ramal 2462

apresentação será única, com duração mínima de 90 (noventa) minutos, integrando evento institucional de caráter cultural, social e religioso, promovido pelo Município.

9.2.1 Os custos estimados consideram:

Item	Quantidade	Valor total estimado (R\$)	Observações
*Cachê do artista (apresentação única); *Deslocamento (equipe/artista); *Hospedagem (artista e equipe); *Alimentação (artista e equipe);	01	100.000,00	*Valor compatível com mercado para artista de notoriedade nacional; *Considerando transporte rodoviário ou aéreo nacional;

9.2.2 Valor total da contratação: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

9.3 A composição de preços teve como referência os valores informados pela empresa Oficina Digital Produções, Marketing e Agenciamento de Viagens Ltda., por meio de contato formal com a equipe de produção do artista, considerando:

- O porte e a notoriedade do cantor no meio gospel nacional;
- A logística necessária para transporte, hospedagem e alimentação da equipe envolvida;

9.4 Como se trata de apresentação única e personalizada, os valores refletem a realidade de mercado para shows do gênero gospel com artistas de renome, sendo compatíveis com contratações similares realizadas por outras administrações públicas, cujas informações foram verificadas nos portais de transparência e registros públicos.

9.5 A contratação contempla todos os itens necessários para a execução integral da apresentação artística, sem a necessidade de fornecimentos complementares ou manutenção posterior, tratando-se de evento único, de caráter pontual.

9.6 A indicação do recurso orçamentário que custeará a contratação será formalizada oportunamente no Termo de Referência, conforme as exigências da Lei nº 14.133/2021, e não neste Estudo Técnico Preliminar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Praça Torquato de Almeida, nº 26, bairro Centro Pará de Minas/MG, CEP: 35660-041

E-mail: tatianavale@parademinas.mg.gov.br – Contato: 37/3233-5680 – ramal 2462

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1 No presente caso, não há viabilidade técnica ou jurídica para o parcelamento da contratação, uma vez que se trata da contratação de apresentação artística individual e exclusiva de cantor gospel consagrado pela opinião pública, representado com exclusividade pela empresa Oficina Digital Produções, Marketing e Agenciamento de Viagens Ltda.

10.2 Conforme previsto no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta por inexigibilidade de licitação é cabível quando inviável a competição, como nos casos de profissionais do setor artístico com representação exclusiva. Dessa forma, a execução do objeto está vinculada à prestação do serviço por um único fornecedor, não comportando fracionamento ou divisão de escopo.

10.3 Além disso, trata-se de serviço singular, indivisível e personalizado, em que a qualidade e a notoriedade do artista são elementos centrais para o sucesso do evento. A eventual divisão do objeto contratual comprometeria a coerência da contratação e a entrega do resultado esperado pela Administração.

10.4 Assim, a não realização do parcelamento encontra-se devidamente justificada nos critérios de natureza do objeto, inviabilidade de competição e singularidade da prestação do serviço, respeitando os princípios da legalidade, eficiência e finalidade do interesse público.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 A contratação da apresentação artística de cantor gospel consagrado, por meio de seu empresário exclusivo, Oficina Digital Produções, Marketing e Agenciamento de Viagens Ltda, busca assegurar resultados significativos para a Administração Pública, não apenas do ponto de vista cultural e social e expressão de fé, mas também sob os princípios da economicidade e da eficiência na aplicação dos recursos públicos.

11.2 Entre os resultados pretendidos, destacam-se:

- Maximização do alcance social e comunitário do evento, por meio da atração de público diversificado e significativo, incluindo munícipes e visitantes da região, promovendo um momento de lazer, cultura e expressão de fé.
- Valorização dos recursos investidos, uma vez que a notoriedade do artista agrega valor ao evento, potencializando a participação popular, o engajamento da comunidade e a visibilidade institucional das ações da Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Praça Torquato de Almeida, nº 26, bairro Centro Pará de Minas/MG, CEP: 35660-041

E-mail: tatianavale@parademinas.mg.gov.br – Contato: 37/3233-5680 – ramal 2462

- Racionalização dos custos e segurança jurídica da contratação, ao se optar pela contratação direta via empresário exclusivo, evitando custos adicionais com intermediários e garantindo que todos os encargos e obrigações sejam tratados de forma centralizada, clara e documentada.
- Estímulo à economia local e à cadeia produtiva do evento, por meio do impacto indireto sobre o comércio, serviços de alimentação, hospedagem, transporte e demais setores beneficiados com o aumento da movimentação de pessoas durante o evento.
- Cumprimento dos objetivos de política pública cultural, promovendo o acesso gratuito da população a apresentações de alta qualidade artística, com caráter inclusivo e democrático.

11.3 A contratação direta com a empresa Oficina Digital Produções, Marketing e Agenciamento de Viagens Ltda., representante exclusiva do artista, permite à Administração atingir os objetivos propostos com controle de custos, previsibilidade orçamentária e excelência na entrega do serviço, sem prejuízo ao interesse público e com respeito integral à legislação vigente.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1 Antes da celebração do contrato e da execução da apresentação artística, a Administração Pública deverá adotar uma série de providências essenciais para assegurar a viabilidade técnica, operacional e legal do evento, garantindo o cumprimento do objeto contratado e a plena segurança das partes envolvidas. São elas:

12.1.1 Disponibilização e liberação do local do evento:

- Definição do local onde ocorrerá a apresentação (local público);
- Garantia de acesso adequado ao público, inclusive com medidas de acessibilidade.

12.1.2 Divulgação institucional do evento:

- Desenvolvimento de campanha de comunicação institucional para informar a população sobre o evento, com o objetivo de ampliar o alcance e garantir a efetiva participação da comunidade.

12.1.3 Preparação da documentação contratual:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Praça Torquato de Almeida, nº 26, bairro Centro Pará de Minas/MG, CEP: 35660-041

E-mail: tatianavale@parademinas.mg.gov.br – Contato: 37/3233-5680 – ramal 2462

- Reunião de todos os documentos obrigatórios, incluindo a comprovação da exclusividade do empresário;
- Elaboração do Termo de Referência, minuta do contrato e parecer jurídico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

12.2 Essas medidas são indispensáveis para garantir a regularidade, a segurança e o pleno êxito da apresentação artística, refletindo o compromisso da Administração com a boa gestão dos recursos públicos e com a entrega de serviços culturais de qualidade à população.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1 No presente caso, não existem contratações correlatas ou interdependentes a serem realizadas pela Administração Pública, uma vez que a empresa contratada, Oficina Digital Produções, Marketing e Agenciamento de Viagens Ltda., representante exclusiva do artista, será a responsável por fornecer integralmente a estrutura necessária à realização do evento.

13.2 A contratação é, portanto, autossuficiente em sua execução, não havendo necessidade de procedimentos paralelos pela Administração para garantir a infraestrutura do evento. Esta condição foi estabelecida como requisito para assegurar eficiência na execução do contrato, controle de custos públicos e centralização das responsabilidades técnicas e logísticas junto à empresa contratada.

13.3 Dessa forma, a Administração limitar-se-á à adoção de providências administrativas e institucionais de apoio, como a liberação do espaço público, mobilização de equipes locais e divulgação institucional do evento, sem implicar em contratações complementares interdependentes.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 A realização do evento com apresentação artística de cantor gospel em espaço público poderá gerar impactos ambientais pontuais e temporários, em especial em razão da concentração de público e da montagem de estruturas temporárias como palco, som, iluminação, painéis de LED.

14.1.1 Entre os possíveis impactos, destacam-se:

- Geração de resíduos sólidos (copos, embalagens, alimentos etc.);

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

Praça Torquato de Almeida, nº 26, bairro Centro Pará de Minas/MG, CEP: 35660-041

E-mail: tatianavale@parademinas.mg.gov.br – Contato: 37/3233-5680 – ramal 2462

- Ruído elevado durante o período da apresentação;
- Aglomeração de pessoas, com potencial para degradação de áreas verdes ou do mobiliário urbano próximo;
- Consumo pontual de energia elétrica e água, ainda que moderado.

14.2 A natureza do evento, embora de caráter coletivo, não envolve intervenções permanentes ou uso de materiais poluentes, e será executado em conformidade com a legislação ambiental vigente, de modo a assegurar o menor impacto possível ao meio ambiente, sem prejuízo à experiência cultural e social dos participantes.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

15.1 Conclui-se que a contratação pretendida é viável, adequada e justificada para atender à necessidade da Administração, consistente na realização de evento com valores cristãos e apresentação de cantor gospel, representado com exclusividade pela empresa Oficina Digital Produções. A solução atende ao interesse público ao promover inclusão cultural, lazer e valorização das manifestações religiosas, além de estimular a economia local e fortalecer vínculos comunitários. A contratação direta por inexigibilidade está amparada no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, diante da exclusividade do artista e da inviabilidade de competição. Destaca-se, ainda, que a empresa será responsável pela infraestrutura completa do evento, evitando contratações adicionais e contribuindo para a racionalização de recursos e simplificação administrativa.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

16.1 Diante do exposto, declaro a viabilidade técnica, jurídica e operacional da contratação, considerando que todos os requisitos necessários foram devidamente analisados e estão devidamente atendidos.

17. CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

17.1 A presente contratação possui natureza correlata e interdependente com outros serviços

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

Praça Torquato de Almeida, nº 26, bairro Centro Pará de Minas/MG, CEP: 35660-041

E-mail: tatianavale@parademinas.mg.gov.br – Contato: 37/3233-5680 – ramal 2462

previamente contratados pela Administração Pública Municipal, tendo em vista a necessidade de garantir a adequada execução e segurança do evento a ser realizado.

Em complemento à contratação principal, serão utilizados os serviços já formalizados por meio dos Contratos nº 3/2024, com a empresa A&N Fernandes Fonseca Ltda, e nº 4/2024, com a empresa Código J Resgate e Treinamento Ltda, ambos vinculados ao Processo Administrativo nº 191/2023 e à Licitação nº 48/2024.

17.2 Esses contratos abrangem, respectivamente, a prestação de serviços de equipe de apoio operacional e de brigadistas, cujas atuações são indispensáveis para assegurar a logística, a organização e a segurança do público e dos profissionais envolvidos no evento.

17.3 A interdependência entre as contratações se justifica pelo fato de que a realização da apresentação artística, objeto da contratação principal, exige suporte técnico, organizacional e de segurança compatíveis com a complexidade e o porte da ação prevista, o que somente será viabilizado com a integração dos serviços contratados de forma correlata.

17.4 Portanto, a articulação entre os contratos mencionados e a presente contratação é medida necessária para a plena consecução dos objetivos institucionais, atendendo ao princípio da eficiência e garantindo a economicidade, a segurança e a regularidade da execução do evento.

Pará de Minas, 22 de julho de 2025.

**Kátia Grazielle dos Santos
Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP**

Assinantes

✓ **Kátia Graziele dos Santos**

Assinou em 01/08/2025 às 10:34:56 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Kátia Graziele dos Santos, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

YWN

ZDP

GRM

6XM